

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 596, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEPENDENTES QUÍMICOS – APADEQ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de "Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos de Dependentes Químicos — Apadeq, com sede na Rua Nova Olinda, s/n, Bairro Nova Olinda, município de Cruzeiro do Sul-Acre, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.151.977/0001-14, fundada em 28 de julho de 2011.

Parágrafo Único – Ficam assegurados à entidade mencionada no caput deste artigo, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.



Rua Rui Barbosa n.º 67 - Cruzeiro do Sul - Acre - CEP 69.980-000 CNPJ n.º 04.012.548/0001-02 - Telefax: (0**68) 3322-2169 e-mail: prefeituraczs@bol.com.br